

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 84 (oitenta e quatro) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....29

SEÇÃO III

EDITAIS.....44

SEÇÃO IV

DECISÕES CEPEX.....77

RESOLUÇÕES CEPEX.....83

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, Nº. 04 de 24 de abril de 2019.

Assunto: COMISSÃO EXAMINADORA da Seleção de Professor

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições e

Considerando a realização de Concurso Público para Professor Adjunto, nível 1, regime de 20 horas

DECIDE

1 - **Designar**, como membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para professor Adjunto I, 20 horas, os seguintes Professores:

Membros Titulares:

- **INDIA MARA MARTINS** - UFF
- **ELIANNE IVO BARROSO** - UFF
- **MARCELUS GAIO SILVEIRA DE SENNA** – UFRJ
- **MARCOS AMARANTE DE ALMEIDA MAGALHÃES** – PUC – RJ
- **BÁRBARA PECCEI SZANIECKI** - UERJ

Membros Suplentes:

- **THERESA CHRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS** - UFJF
- **MARCELO VIEIRA PRIOSTE** – PUC - SP

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

KARLA HOLANDA
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC, Nº. 002 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – UFF/VR

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições e com base nas indicações dos Departamentos de Ensino,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes abaixo listados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – UFF/VR, na forma do Título II, Art. 3º de seu Regimento:

- O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como seu Presidente;

- O Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

- Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):

TITULARES: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953
SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040
CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764

SUPLENTE: JULIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058

- Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD):

TITULAR: ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537
SUPLENTE: JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 998938

- Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI):

TITULAR: EDUARDO HELFER DE FARIAS, SIAPE 1620800
SUPLENTE: RAFAEL HENRIQUE RENNEN, SIAPE 3062076

- Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD):

TITULAR: GIL BRACARENSE LEITE, SIAPE 3714298
SUPLENTE: LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA, SIAPE 1448843

- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico:

TITULAR: BRAYAN ADAN KOENGGAN, matrícula 416.075.155
SUPLENTE: JULIA LUIZA DA CUNHA CALLEGARI, matrícula 618.075.082

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, Nº. 03 de 24 de abril de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** osdocente, **DANIEL PAGNIN**, SIAPE-1667785, **CRISTINE FARES** – SIAPE 1127836 e **VALÉRIA PAGNIN** SIAPE 1545419, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **BEATRIZ PEREIRA SILVA**, intitulado “O PAPEL DA ATIVIDADE FÍSICA NO TRATAMENTO DA DEPRESSÃO”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, Nº. 04 de 24 de abril de 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, **RONALDO VICTER** - SIAPE 623773, **CRISTINE FARES** – SIAPE 1127836 e **CÍNTIA ANDRADE** – SIAPE 3005602, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **LUCAS DA SILVA PETRONILHO**, intitulado “INSÔNIA E A BAIXA QUALIDADE DO SONO NA DEPRESSÃO”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR, Nº 06 de 17 de abril de 2019.

EMENTA: Dispensa o professor **DANIEL LUIZ POIO ROBERTI** da função de Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **DISPENSAR**, a pedido, o professor **DANIEL LUIZ POIO ROBERTI** (SIAPE 2708703) da função de Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

2 - **DESIGNAR** a professora **PAULA CRISTIANE STRINA JULIASZ** (SIAPE 3065235) para exercer a função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, a partir da data desta publicação, conforme decisão da Reunião do Colegiado de Curso de Geografia de Angra dos Reis, ocorrida no dia 20 de março de 2019, às 10h.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Geografia de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 8 de 17 de abril de 2019.

EMENTA: Revogar a DTS CGF nº 24 de 05 de novembro de 2018 e Indicar nova Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral para a escolha da direção do Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Indicar**, após a realização da assembleia estudantil, as acadêmicas **AMANDA DA SILVA MUNIER MARINHO**, matrícula 117080020; **ANA CARLA MACIEL BASTOS ARANTES**, matrícula 117080032; **DANIELLE DE MENDONÇA MORAES**, matrícula 118080013; **HELLEN PAIVA SILVA**, matrícula 115080008 e **LARISSA DOS SANTOS PELEGRINO**, matrícula 117080042, para sob a presidência da primeira compor a Comissão Eleitoral Local que atuará no processo eleitoral para a escolha da direção do Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, N.º 002 de 16 de abril de 2019.

O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis (VCO) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os professores, abaixo discriminados, para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento **Contabilidade Tributária e Auditoria**, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Ciências Contábeis de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cuja vaga é proveniente do pedido de exoneração do professor Anderson Nunes Fraga:

Titulares

- **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**, SIAPE 1530953;
- **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR**, SIAPE 1767733;
- **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 1768783.

Suplentes

- **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, SIAPE 1562764.
- **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA**, SIAPE 1478040.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Subchefe de Departamento de Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IE IEF, N.º 13 de 17 de abril de 2019.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, SIAPE 307239, **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE 310835, o funcionário técnico-administrativo **FERNANDO FERNANDES ROSINHA**, SIAPE 310341 e o discente **BRUNO SOARES DO NASCIMENTO**, mat 116055008 para formarem a Comissão de Avaliação Local – CAL, do Instituto de Educação Física.

2. Esta comissão será presidida pelo professor **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 08 de 24 de abril de 2019.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** DTS-TCC no. 27 de 27/04/2004.

2. **Designar** os Professores, **RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO, LOANA TITO NOGUEIRA E VÂNIA DE OLIVEIRA NEVES** para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Ensino do Departamento de Ciência da Computação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do TCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 01 de 24 de abril de 2019.

O **Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, em sua 208ª reunião ordinária realizada em 27/03/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE 1518362, **THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO**, matrícula SIAPE 404570, e **CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO**, matrícula SIAPE 3335039 para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Revalidação de Diploma de **JUAN MANUEL SALMENTON ALONSO**, processo 23069.05737/2018-11.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO
Coordenadora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 03 de 24 de abril de 2019.

EMENTA: Aprovação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto Classe Assistente I 40 horas para área de Psicologia do Trabalho

O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros de banca examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia do Trabalho os docentes:

Titulares:

CLÁUDIA OSÓRIO DA SILVA – SIAPE 2066820
JÚLIO CARLOS FIGUEIREDO – SIAPE 03085804
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS – SIAPE 1342419

Suplente: **JANES SANTOS HERDY** - SIAPE 11238533

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 019 de 26 de abril de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores inframencionados para exercer a fiscalização do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa CTESA Construções LTDA., conforme especificações abaixo:

- a) Gestor do Contrato: **MARIO AUGUSTO RONCONI**, matrícula SIAPE 0308251;
- b) Fiscal Administrativo: **HUMBERTO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 6305812; e
- c) Fiscal Técnico: Prof. **JANIE GARCIA DA SILVA**, matrícula SIAPE 0307679.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 19 de 18 de março de 2019.

EMENTA: Designação de técnicos-administrativos para composição de banca para seleção de bolsista de Arquivologia para o Programa de Estágio Interno 2019 no campo “Divisão de Desenvolvimento de Projetos”.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO AFFONSO** (SIAPE 775284), a Arquiteta e Urbanista **MICHELE ABUCHE COYUNJI** (SIAPE 1968713), a Arquiteta e Urbanista **MILENA SAMPAIO DA COSTA** (SIAPE 1672286) e a Arquivista **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO** (SIAPE 2870033) para comporem a banca para seleção de bolsista de Arquivologia para o estágio interno da Divisão de Desenvolvimento de Projetos.

2. Estas designações não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 20 de 18 de março de 2019.

EMENTA: Designação de técnicos-administrativos para composição de banca para seleção de bolsista de Arquitetura para o Programa de Estágio Interno 2019 no campo “Divisão de Desenvolvimento de Projetos”.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO AFFONSO** (SIAPE 775284), a Arquiteta e Urbanista **MICHELE ABUCHE COYUNJI** (SIAPE 1968713) e a Arquiteta e Urbanista **MILENA SAMPAIO DA COSTA** (SIAPE 1672286) para comporem a banca para seleção de bolsista de Arquitetura para o estágio interno da Divisão de Desenvolvimento de Projetos.

2. Estas designações não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 21 de 18 de março de 2019.

EMENTA: Designação de técnicos-administrativos para composição de banca para seleção de bolsista de Engenharia Elétrica para o Programa de Estágio Interno 2019 no campo “Divisão de Desenvolvimento de Projetos”.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Engenheiros Eletricistas **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** (SIAPE 1888728), **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA** (SIAPE 1882317) e **MÁRCIO LUÍS DE SOUZA PADILHA** (SIAPE 653327) para comporem a banca para seleção de bolsista de Engenharia Elétrica para o estágio interno da Divisão de Desenvolvimento de Projetos.

2. Estas designações não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, Nº 05 de 17 de abril de 2019

EMENTA: Designa as bancas de seleção discente para o programa de monitoria 2019, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC

A Chefia do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2019, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica:

Projeto	Membros da Banca	Data da Prova
MEMP0001 – Aspectos Transdisciplinares no Processo de Ensino Aprendizagem na Área de Saúde do Adulto	FELIPE GUIMARÃES TAVARES – SIAPE: 1816579 LAYLLA RIBEIRO MACEDO – SIAPE: 1279957 PAULA VANESSA PECLAT FLORES – SIAPE: 1375508	26/03/2019 e 10/04/2019
MEMP0004 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso II	PAULA VANESSA PECLAT FLORES – SIAPE: 1375508 MARCIA VALÉRIA ROSA LIMA – SIAPE: 1524032 THALITA GOMES DO CARMO – SIAPE: 1657039	26/03/2019
MEMA0001 – Projeto Interdisciplinar Ciências Humanas e Sociais na Saúde: cuidado de si e do outro	ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA – SIAPE: 310682 ELIANE RAMOS PEREIRA – SIAPE: 310303 ANGELINA CUPOLILLO GENTILE – SIAPE: 310767	27/03/2019
MEMP0003 – A Arte de Ensinar/ Aprender a cuidar de clientes adultos e idosos hospitalizados com DCNTs	FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO – SIAPE: 310716 LUIZ DOS SANTOS – SIAPE: 6308793 RODRIGO LEITE HIPÓLITO – SIAPE: 1782278	25/03/2019
MEMP0009 – Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias	ANGELINA CUPOLILLO GENTILE – SIAPE: 310767 MARILDA ANDRADE – SIAPE: 312269 SIMONE MARTINS REMBOLD – SIAPE: 7308781	29/03/2019

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 18 de março de 2019.

DONIZETE VAGO DAHER
Chefe do MEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP N° 01 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Banca Examinadora Concurso de Monitoria/2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **Indicar** os professores abaixo relacionados, aprovados na Reunião Ordinária Departamental realizada 19/03/2019, que fizeram parte das Bancas Examinadoras de Seleção de Monitores do MEP:

Projeto MEPP00008 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na área de Enfermagem Materno-Infantil I :

BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE n° 1515280;
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. SIAPE n° 1547704;
IZABELLA DA SILVA VIANA, matrícula SIAPE n° 1087264.

Projeto MEPA0001 – Projeto Integrado de Monitoria Enfermagem Em saúde Coletiva e Políticas em Saúde:

JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 3458481;
CRISTINA PORTELA DA MOTA, matrícula SIAPE n° 1549197;
MARISA AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1259218.

Projeto MEPP0009 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na área de Enfermagem Materno-Infantil II:

CLAUDIA MARIA MESSIAS, matrícula SIAPE 1536127;
ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 2361516;
LILIANE FARIA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1497995.

Projeto MEPP0002 – Projeto Integrado de Monitoria Enfermagem em Saúde Mental:

MARCELA PIMENTA MUNIZ, matrícula SIAPE n° 31034193;
ELAINE ANTUNES CORTEZ, matrícula SIAPE n° 1760125;
ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 3194811.

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP n° 02 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00027 - CONCEPÇÕES, SABERES E PRÁTICAS DO CUIDAR EM SAÚDE MENTAL .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, mat. SIAPE n° 3194811 e, MARCELA PIMENTA MUNIZ, mat. SIAPE n° 1034198, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00027 - CONCEPÇÕES, SABERES E PRÁTICAS DO CUIDAR EM SAÚDE MENTAL, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 03 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00029 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER I .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes **BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA**, mat. SIAPE n° 1515280 e, **VALDECYR HERDY ALVES**, mat. SIAPE n° 3092840, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00029 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER I, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

Determinação de Serviço MEP, N° 04 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00030 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER II .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes CLÁUDIA MARIA MESSIAS, mat. SIAPE n° 1536127 e, HELEN CAMPOS FERREIRA, mat. SIAPE n° 377741, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00030 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER II, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N° 05 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00031 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. SIAPE n° 1547704 e, IZABELLA DA SILVA VIANA, mat. SIAPE n° 1087264, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00031 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP nº 06 , de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00032 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes **LILIANE FARIA DA SILVA**, mat. SIAPE nº 1497995 e, **ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR**, mat. SIAPE nº 1445401, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00032 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP nº 07, de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00046 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **Designar** as docentes **JORGE LUIZ LIMA DA SILVA**, mat. SIAPE nº 3458481 e, **MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ**, mat. SIAPE nº 310518, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00046 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

III - Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 08 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes CRISTINA PORTELA DA MOTA, mat. SIAPE n° 1549197 e, JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE n° 3458481, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

Determinação de Serviço MEP, n° 09 , de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes AUDREY VIDAL PEREIRA, mat. SIAPE n° 2322111 e, ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ, mat. SIAPE n° 361170, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, nº 10 , de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER III .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes **BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA**, mat. SIAPE nº 1515280 e, **VALDECYR HERDY ALVES**, mat. SIAPE nº 3092840, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER III, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP nº 11 , de 22 de março de 2019.

EMENTA: Coordenação e Vice-coordenação da disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, mat. SIAPE nº 1547704 e, **IZABELLA DA SILVA VIANA**, mat. SIAPE nº 1087264, para Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III, com vistas ao ano letivo de 2019.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP n.º 012, de 10 de abril de 2019.

EMENTA: Banca Examinadora Concurso de Monitoria/2019 (Segunda chamada).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **Indicar** os professores abaixo relacionados, aprovados na Reunião Ordinária Departamental realizada 19/03/2019, que fizeram parte das Bancas Examinadoras de Seleção de Monitores do MEP:

Projeto MEPP00008 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na área de Enfermagem Materno-Infantil I
:

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2361516;
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1547704;
ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, matrícula. SIAPE n.º 1445401.

Projeto MEPP00009 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na área de Enfermagem Materno-Infantil II:

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2361516;
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1547704;
ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, matrícula. SIAPE n.º 1445401.

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 08 de 25 de abril de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS GQA 06/2006, de 05/09/2006.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do GQA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º. 06 de 25 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, Ad referendum, a nova composição dos membros da Comissão Examinadora para Banca para Seleção Simplificada de professor substituto, para área de Educação do Trabalho na Escola, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Assistente, no regime de 40 horas semanais, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para o ano letivo de 2019, conforme relacionados abaixo.

SILVÉRIO AUGUSTO MOURA SOARES DE SOUZA- SIAPE 1152279 (Presidente)

ANDRÉ ANTUNES MARTINS- SIAPE 246712

JULIAN JOSÉ GINDIN-SIAPE 1893360

MÁRCIA MARIA E SILVA- SIAPE 1549058 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIAN JOSÉ GINDIN

Chefe do SSE

#####

ROSANE BARBOSA MARENDINO

Diretora da FEUFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 20 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **Maria Carolina dos Santos Freitas, Matrícula SIAPE 1890555, Alexandre Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 1518194, Roberto Brunow Lehmann, Matrícula SIAPE nº 1526715 e Jorge Alberto Rodriguez Durán, Matrícula SIAPE nº 1422334** e os Acadêmicos **Pedro Henrique Pereira Isaías, Matrícula UFF nº 117046026 e Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira, Matrícula UFF nº 218046119**, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 21 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **Giselle de Mattos Araújo, Matrícula SIAPE nº 1842551, Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE nº 2240337, Claudio Rocha Lopes, Matrícula SIAPE nº 1030020 e Fernando Tadeu Pereira de Medeiros, Matrícula SIAPE nº 302953** e os Acadêmicos **Dihego Trindade Berion, Matrícula UFF nº 216052082 e Jaqueline Idalino Honorio, Matrícula UFF nº 218118005**, para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 11 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** como representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia os seguintes professores:

ELIANE SOUZA CARVALHO, mat. SIAPE 2181862, como membro titular e **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO**, Mat. SIAPE 1669502, como membro suplente, **PAULA DA SILVA KUJBIDA**, Mat. 1755098, como membro titular e **ELISA RAQUEL ANASTACIO FERRAZ AVELINO**, Mat. 2983830, como membro suplente, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO**, Mat. 1729256, como membro titular e **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, Mat. 2888667, como membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro Tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 12 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Nomeia Comissão para análise dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao Departamento.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao MAF no corrente ano:

ELAINE SILVA MIRANDA, Mat. SIAPE, 1762966

ELISA RAQUEL ANASTACIO FERRAZ AVELINO, Mat. 2983830

MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. SIAPE 1755098

WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. SIAPE 401199

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro Tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 13 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Nomeia Comissão para análise dos Relatórios de Estágio Probatório

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Relatórios de Estágios Probatórios dos professores do quadro do MAF, no corrente ano:

ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat. SIAPE 2181862

MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502

WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. SIAPE 401199

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANI SPINELLI
Chefe pro Tempore do MAF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº 006 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Substituição da Coordenação de Monitoria

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Substituir** a Professora **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 pela Professora **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, na Coordenação de Monitoria deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química - VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, nº01 de 08 de abril de 2019.Designação de professores para Banca de
Processo Seletivo de Monitoria - 2019**O Chefe do Departamento de Geometria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas dos Processos Seletivos de monitoria do Departamento de Geometria para o ano de 2019.

Projeto: GEOMETRIA ANALÍTICA II PARA ALUNOS DO CURSO DE MATEMÁTICA	
Docentes	SIAPE
Abigail Silva Duarte Folha (Titular)	1785428
Fábio Henrique Andrade dos Santos (Titular)	1346980
João Hélder Olmedo Rodrigues (Titular)	1693730
Cristhabel Janeth Casanova Vasquez (Suplente)	2993265

Projeto: GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL	
Docentes	SIAPE
Jorge Bria(Titular)	307113
Abigail Silva Duarte Folha (Titular)	1785428
Cristhabel Janeth Casanova Vasquez (Titular)	2993265
Mohammad Fanaee(Suplente)	1803572

Projeto: FUNDAMENTOS DE GEOMETRIA	
Docentes	SIAPE
Andréa Gomes Guimarães(Titular)	2210316
Katia Rosenvald Frensel(Titular)	311334
Francisco Xavier Fontenele Neto(Titular)	311562
Fábio Henrique Andrade dos Santos (Suplente)	1346980

Projeto: GEOMETRIA DESCRITIVA	
Docentes	SIAPE
Karla Bastos Guedes(Titular)	2116968
Anderson Mayrink da Cunha (Titular)	1818835
Alex Laier Bordignon(Titular)	1802818
Leila Duarte Ribeiro Vaz(Suplente)	308138

Projeto: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA A MELHORIA DO ENSINO DE GEOMETRIA	
Docentes	SIAPE
Dirce Uesu Pesco(Titular)	1559604
Roberto Geraldo Tavares Arnaut(Titular)	307371
João Hélder Olmedo Rodrigues (Titular)	1693730
Jose Roberto Linhares de Mattos(Suplente)	6311124

Projeto: GEOMETRIA ANALÍTICA I PARA ALUNOS DO CURSO DE MATEMÁTICA	
Docentes	SIAPE
Cristhabel Janeth Casanova Vasquez(Titular)	2993265
María Asunción Jiménez Grande (Titular)	2009294
Leandro Colau Merlo(Titular)	1780355
João Hélder Olmedo Rodrigues(Suplente)	1693730

Projeto: CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS	
Docentes	SIAPE
Mohammad Fanaee(Titular)	1803572
Abigail Silva Duarte Folha(Titular)	1785428
Cristhabel Janeth Casanova Vasquez (Titular)	2993265
Fábio Henrique Andrade dos Santos(Suplente)	1346980

Projeto: GEOMETRIA BÁSICA	
Docentes	SIAPE
Roberto Geraldo Tavares Arnaut(Titular)	307371
Dirce Uesu Pesco (Titular)	1559604
Lhaylla dos Santos Crissaff(Titular)	1767499
Leandro Colau Merlo (Suplente)	1780355

Projeto: USO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS 3D PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE GEOMETRIA ANALITICA	
Docentes	SIAPE
Dirce Uesu Pesco (Titular)	1559604
Anderson Mayrink da Cunha (Titular)	1818835
Alex Laier Bordignon (Titular)	1802818
Lhaylla dos Santos Crissaff(Suplente)	1767499

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT
Chefe do GGM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 06 de 25 de abril de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Faculdades de Administração e Ciências Contábeis.

O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE 167192-8, como Presidente, **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA** – Matrícula SIAPE 129431-1, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** – Matrícula SIAPE 178050-9, como titulares, **EDUARDO CAMILO DA SILVA** – Matrícula SIAPE 2097152-8, **ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT** – Matrícula SIAPE 630896-0, **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA** – Matrícula SIAPE 341289-7, **GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO** – Matrícula SIAPE 174161-7, como suplentes; as seguintes docentes, **ANA MARIA LANA RAMOS** – Matrícula SIAPE 211885-1, como titular, e **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO** – Matrícula SIAPE 194836-0, como suplente; os técnicos administrativos, **RAFAELA SPOSITO MOLETTA** – Matrícula SIAPE 214501-8, como titular, e **DAVI TAVARES DE LIRA** – Matrícula SIAPE 205514-1, como suplente; e os discentes **ERICK MAGALHÃES FLORENTINO** - Matrícula UFF 118023024, como titular, e **ANDERSON ROBERTO SANTOS GARCIA** – Matrícula UFF 115085003, como suplente, para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha do Diretor e Vice-Diretor das Faculdades de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

RESOLUÇÃO GGG Nº 01/2019

EMENTA: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação de Geografia - Bacharelado.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP nº 346/2006;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho autoral elaborado sob a supervisão de um ou dois professores orientadores;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Geografia;
- Que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é vinculada à Coordenação de Curso de Geografia - Bacharelado e que será ministrada pelo coordenador do Curso de Geografia ou por docentes do Departamento de Geografia, convidados pela Coordenação de Curso;

RESOLVE:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação de Geografia - Bacharelado, é um estudo sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período do Curso.

Parágrafo Primeiro – O TCC deverá ser elaborado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

Parágrafo Segundo - O TCC deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor, na ativa ou aposentado, da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá preencher a ficha de inscrição em TCC especificando o seu tema e o orientador.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição em TCC deverá ser assinada pelo aluno e pelo professor orientador e entregue na Coordenação do curso, que procederá a inscrição na disciplina.

Art. 3º - O orientador será de livre escolha do aluno.

Parágrafo Primeiro - Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que analisará.

Parágrafo Segundo - O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre, ser docente, na ativa ou aposentado, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, relacionado à Geografia e a áreas afins.

Parágrafo Terceiro - A coorientação será permitida desde que cumpra os interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o aluno.

Parágrafo Quarto – Pesquisadores externos à UFF, alunos de doutorado e pós-doutorandos poderão coorientar, desde que tenham, no mínimo, o título de Mestre e atuem na Geografia e áreas afins.

Art. 4º - O aluno poderá mudar de orientador durante a realização da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, desde que comunique oficialmente à Coordenação.

Art. 5º - Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Art. 6º – Ao realizar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas vigentes da UFF, monografia para submetê-la a avaliação de uma banca examinadora constituída pelo orientador e por, pelo menos, um leitor crítico.

Parágrafo Primeiro – A avaliação poderá ocorrer de duas formas:

- a) Apresentação pública na presença da banca examinadora;
- b) Emissão de pareceres dos integrantes da banca examinadora, a ser entregues na Coordenação do Curso de Geografia.

Parágrafo Segundo – Após avaliação da banca examinadora, a ata de defesa de TCC deverá ser devidamente preenchida com a nota do trabalho e assinatura dos membros da banca, além de observações que se fizerem pertinentes.

Art. 7º – O componente da banca examinadora deverá ter, no mínimo, o título de mestre, podendo ser professor, profissional e/ou pesquisador externo à UFF, atuante na Geografia e em áreas afins.

Art. 8º - A nota final a ser atribuída ao TCC será a média da nota atribuída pelos membros da banca examinadora, atendendo a Resolução 001/2015 do CEPEX/UFF, Art. 96 e Art. 99, Parágrafo 4º (aprovação com nota igual ou superior a 6,0 e sem aplicação de verificação suplementar, respectivamente).

Art. 9º – Após a aprovação pela banca examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deverá enviar a versão final do TCC em até 45 dias, no formato digital PDF, à Coordenação do Curso, junto com a ciência do orientador.

Art. 10º - Será aceito como equivalente ao TCC um artigo de autoria individual do aluno, aprovado para publicação em revista indexada e com *referee*.

Parágrafo Primeiro – Para a opção de formato de TCC deste caput, a nota será emitida somente pelo orientador, acompanhada por um parecer.

Parágrafo Segundo – A ata de TCC deverá ser assinada pelo orientador e entregue à Coordenação de Curso, junto com documento de aceite de publicação do artigo emitida e assinada pelo comitê editorial da revista.

Parágrafo Terceiro – O arquivo no formato digital PDF deverá ser enviado à Coordenação de Curso contendo os elementos pré-textuais seguidos pelo artigo.

Art. 11º - O aluno que não concluir o TCC no período regular será reprovado, podendo reapresentá-lo em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo Único – O aluno que for reprovado pela quarta vez na disciplina TCC será desligado do curso de acordo com o regulamento da Universidade (Resolução 001/2015 do CEPEX/UFF, Art. 102, item c), que abrange todas as demais disciplinas.

Art. 12º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PESSANHA MARY
Coordenação do Curso de Graduação de Geografia - Bacharelado
Instituto de Geociências
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.538 de 12 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152211/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/04/2019, **JACILENE ALVES BREJO**, Matrícula SIAPE nº 1765948, da função gratificada de **Chefe da Seção de Arquivo Permanente, da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 63.097, de 12/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19246-7463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.553 de 12 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150349/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** **LEOCLÉCIO JOSÉ DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº0304840, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Integração e Desenvolvimento das Ações de Extensão, da Coordenação de Integração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **FG-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18432-1424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.563 de 15 de abril de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1036 - COORD CURSO GR ENFERMAGEM RIO DAS OSTRAS**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19499-5042 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.565 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152436/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 15/04/2019, **JEFFERSON FERNANDES ROSA**, Matrícula SIAPE nº 1873019, da função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa do Instituto de Biologia** - Código **FG-7** para o qual foi designado através da Portaria nº 55.456, de 25/01/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19328-9549 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.569 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152748/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** **MANOEL INÁCIO**, Matrícula SIAPE nº 0436228, da função gratificada de **Chefe da Seção de Imagem, da Divisão de Estúdio, da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código **FG-6** para o qual foi designado através da Portaria nº 45.721, de 03/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19479-7638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.570 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152748/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JORGE LUIZ CORDOVIL SIQUEIRA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº0306901, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Imagem, da Divisão de Estúdio, da Coordenação da UNITEVÊ, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-6.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19480-7638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.571 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152869/2019-68,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 11/04/2019, **RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO**, Matrícula SIAPE nº 1882217, da função gratificada de **Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia - Código FG-7** para a qual foi designada através da Portaria nº 45.789, de 21/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19469-2259 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.572 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.152849/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de **01/04/2019**, **JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**, Matrícula SIAPE n.º 2784633, como substituta eventual do cargo de direção de **Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 48.223, de 07/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19432-7935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.573 de 15 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.152849/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE n.º 3044261, como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19435-7935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.577 de 17 de abril de 2019.

Substituição de membro e recondução de comissão para proceder à complementação da apuração da sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância, datado de 13/02/2019, referente ao processo nº 23069.020910/2016-95;

RESOLVE:

Art.1º **Substituir** na Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 60.750 de 27/02/2018, o Presidente da Comissão, **JOSÉ F. DE CASTRO FARIAS**, matrícula SIAPE nº 302924, pela servidora **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, mat. SIAPE nº 1076556 membro da comissão.

Art.2º **Designar** em substituição à servidora **SIMONE R. MIRANDA LIMA**, mat. SIAPE nº 1076556, a servidora **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, mat. SIAPE nº 1083348, para compor a referida Comissão

Art.3º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19096-4547 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.596 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002201/2019-71,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **NATHALIE VACARIUC BITTENCOURT**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2421540, código de vaga 237324, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01/04/2019**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19372-2142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.597 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o PARECER nº 01005/2018/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho n.01701/2018/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, bem como o teor do despacho da Srª Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, exarado às fls. 48, constante do processo administrativo nº 23069.006016/2017-93,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **JERONIMO VICENTE FIGUEIRA MENEZES**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1464388, código de vaga 234371, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 20/02/2017, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19374-1615 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.598 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a portaria nº 63.568, de 15/04/2019, publicada no DOU de 17/04/2019, seção 2, página 29, referente à nomeação de **ELAINE ALVES SANTOS MELO**, onde se lê: ... aposentadoria de **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, leia-se: ... posse em outro cargo inacumulável de **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19538-3823 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.601 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.040518/2019-13;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ADRIANO DE FREIXO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1506372, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos, designado pela Portaria nº. 43.064 de 21/09/2010. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19539-9766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.603 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040518/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2915955, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19541-9766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.607 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): ROSANE DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: Psicólogo - Área

Matrícula SIAPE: 306242

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH/MEC

Cargo a ser ocupado: Ouvidor (GF0024)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/11

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.002631/2019-92

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19392-6987 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.609 de 24 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001097/2019-05,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 63.487, de 04/04/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, datado de 08/04/2019, referente ao(a) servidor(a): **KELLY LOPES MAGALHÃES, onde se lê: Analista em Prótese Dentária, leia-se: Técnico em Prótese Dentária.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19504-6829 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.613 de 25 de abril de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 383 - DEP MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA GOULART	1744912	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2019
ANA MARCIA XAVIER BASTOS	648101	MEDICO-AREA	01/01/2019
HUGO BOECHAT ANDRADE	1440754	MEDICO-AREA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITORAssinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19550-5890 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.614 de 25 de abril de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 383 - DEP MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
MARCIA RODRIGUES	2490535	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2019
MAURO ROMERO LEAL PASSOS	302886	PROFESSOR DO MAGIST. SUP.	01/01/2019
TEGNUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA	305396	MEDICO-AREA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITORAssinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19556-7560 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.615 de 25 de abril de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 791 - DEPARTAMENTO DE ENG MECANICA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
CHRISTINE ROSE DOS REIS	2143503	TÉCNICO EM MECÂNICA	01/01/2019
JUAN MANUEL PARDAL	3529341	PROFESSOR DO MAGIST. SUP.	25/04/2019
LAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA	306771	MECÂNICO	01/01/2019
SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES	1088742	PROFESSOR DO MAGIST. SUP.	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19560-5561 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.616 de 25 de abril de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 2155 - SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ISAQUE NEVES GONÇALVES	1841973	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19562-3516 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA** para o segundo semestre de 2019, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas no portal do UNIPOSRIO na internet, no endereço <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>, desde 1 de abril de 2019 até 30 de abril de 2019. Este endereço contém o Edital do exame UNIPOSRIO, com informações sobre local de aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em 07 de maio de 2019, com notas divulgadas a partir de 21 de maio de 2019 (data prevista) no site do UNIPOSRIO, cabendo recursos até o dia 23 de maio de 2019, conforme instruções do Edital UNIPOSRIO. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do segundo semestre acadêmico de 2019 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO até 1 de abril de 2019.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação presencial por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em 10 de junho de 2019 para os candidatos ao Mestrado e 11 de junho de 2019 para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da avaliação presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer em 24 de junho de 2019 através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do primeiro semestre de 2019, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais ou a distribuição de bolsas é 27 de junho de 2019. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até 28 de junho de 2019.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre 02 e 04 de julho de 2019, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço cpg@if.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404), apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em frente e verso. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionado para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o segundo semestre de 2019 (disponível em

<http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).

6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.

7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do e-mail cadastrado no Exame UNIPOSRIO) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <http://www.if.uff.br/pt/docentespg>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.

b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.

c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.

b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.

c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),

d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)

e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difratometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infraestrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBIÁN RÍOS
Coordenador PPG em Física
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF – 2019
História do Brasil III

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1. – INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)
2. – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT)
3. – Projeto: Ensino-aprendizagem da história do Brasil contemporâneo (GHTP0003)
4. – Disciplina: GHT 00846 – HISTÓRIA DO BRASIL III
5. – Professor orientador: Laura Antunes Maciel
6. – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: de 25/04/2019 a 29/04/2019
- 2.3 – Local: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.4 – Pré-requisitos: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História do Brasil III
- 2.5 – Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2019.
- 2.6 – Não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos acima discriminados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 – Prova Escrita: dia 30/04/2019, das 10:00 às 12:00 horas. Bloco O, sala 516.
- 4.2 – Entrevista: dia 02/05/19, às 15:00 horas. Bloco O, sala 440.
- 4.3 – Divulgação dos resultados: data e local a serem divulgados durante a entrevista.

4.4. DA PROVA ESCRITA

4.4.1 - Pontos para a Prova Escrita:

- I – ‘Revolução de 30’: historiografia e memória;
- II – Populismo: debates historiográficos;
- III – O nacional e o popular: desenvolvimento e cultura nos anos 1950;
- IV – Golpe e ditadura militar: memória e história.

4.4.2 – Procedimento da Prova escrita: Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente com o conteúdo referente a um dos pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de História do Brasil III.

4.4.3. BIBLIOGRAFIA:

1. FAUSTO, Boris. *A revolução de 1930. Historiografia e história*. São Paulo, Cia das Letras, 2000, [1ª edição 1970].
2. FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história. Debate e crítica*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
3. MOREIRA, Vânia Maria Losada. “Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento”. In: FERREIRA, Jorge (org.). *O Brasil Republicano. O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
4. MOTTA, Rodrigo; REIS, Daniel Arão e RIDENTI, Marcelo (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Edusc, 2004.
5. NEGRO, A. L. “Paternalismo, populismo e história social”. *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP)*, Campinas, v. 20/21, 2004.

6. PANDOLFI, Dulce. “Os anos 1930: as incertezas do regime”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de A. Neves (orgs.). *O Brasil republicano. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
7. TOLEDO, Caio Navarro de. "1964: golpismo e democracia. As falácias do revisionismo". *Crítica Marxista*, Rio de Janeiro, n.19, p. 44-45, 2004. Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/critica19-A-toledo.pdf>
8. TOLEDO, Caio Navarro. “1964: o golpe contra as reformas e a democracia”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 24, n. 47, 2004, pp.13-28.
9. VELLOSO, Mônica Pimenta. “A dupla face de Jano: romantismo e populismo”. In: GOMES, Ângela de Castro. (Org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro, FGV/CPDOC, 1991.
10. VESENTINI, Carlos Alberto & DE DECCA, Edgar. “A revolução do vencedor - considerações sobre a constituição da memória histórica a propósito da “revolução de 1930”. São Paulo, *Ciência e Cultura*, vol. 29, Jan. 1977.

4.5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História do Brasil III.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

4.6.1 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6.2 – Critérios de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na entrevista;
- c) aluno(a) mais antigo(a) no curso;
- d) aluno(a) mais idoso(a).

4.7 - Instâncias de recursos:

- a) À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de abril de 2019.

MARIO GRYNSPAN
Chefe do GHT
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF – 2019**História Antiga****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: IHT
- Departamento: GHT
- Título e Código do Projeto: **APOIO À DISCIPLINA HISTÓRIA ANTIGA (Projeto GHTP0011)**
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: GHT 00697 (História Antiga)
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Manuel Rolph Cabeceiras
- Número de vagas oferecidas: **01** (uma) vaga p/ bolsista e **01** (uma) vaga p/ monitoria voluntária

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 25/04/2019 a 29/04/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver): Ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História Antiga.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS**4.1. Data e Horário:**

- a) **Prova Escrita:** 30/04/2019, das 10:00 às 12:00h, sala 516, Bloco O.
- b) **Entrevista:** 03/05/2019, sala do CEIA (446, Bloco O), a partir das 13:00h.

4.2. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

I – A estrutura econômica e social do Antigo Oriente Próximo (Egito e Mesopotâmia): as articulações entre palácios e aldeias.

II – A organização do poder no Antigo Oriente Próximo (Egito e Mesopotâmia).

III – A participação política na Atenas clássica e na Roma republicana.

IV – A escravidão na Antiguidade Clássica (Grécia e Roma).

4.3. Bibliografia indicada

BRAUDEL, F. *Memórias do Mediterrâneo: Pré-história e antiguidade*. Lisboa: Terramar, 2001.

CARDOSO, C. F. S. *Deuses, múmias e ziggurats: uma comparação das religiões antigas do Egito e da Mesopotâmia*. Porto Alegre: Editora PUC- RS, 1999.

_____. *Sociedades do antigo Oriente Próximo*. São Paulo: Ática, 1980.

_____. *Trabalho compulsório na Antiguidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

DONADONI, S. (ed.) *O Homem Egípcio*. Lisboa: Presença, 1994.

FINLEY, M. I. *Economia antiga*. 2ª. ed. rev. amp., Porto: Afrontamento, 1986

_____. *A política no mundo antigo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

GARELLI, P. *O Oriente Próximo Asiático*, 2 v. (e NIKIPROWETZKY, V. o 2º vol.). São Paulo: EdUsp-Pioneira, 1982.

GIARDINA, A. (ed.) *O Homem Romano*. Lisboa: Presença, 1991.

HARTOG, F. *A História de Homero a Santo Agostinho*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

MENDES, N. M. e VENTURA, G. S. (orgs.). *Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro; Vitória: Mauad; EDUFES, 2006.

THEML, N. *O público e o privado na Grécia; do séc. VIIIº. ao IVº Séc.a.C.* Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

VERNANT, J.-P. (ed.). *O Homem Grego*. Lisboa: Presença, 1993.

4.4. Critérios de seleção

- a) A prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e a entrevista, cada uma, não são eliminatórias, tendo caráter classificatório.
- b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a **7,0 (sete)** no processo seletivo.
- c) A classificação dos aprovados ocorre em ordem decrescente das notas médias finais.
- d) A vaga do(a) **bolsista** será destinada a quem obtiver a maior nota média final e para o preenchimento da vaga de **monitoria voluntária** será seguida a classificação dos demais candidatos, convocando-os obrigatoriamente pela ordem decrescente das notas médias finais.
- e) Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) discente mais antigo no curso; d) discente mais idoso.

4.5. Instâncias de recurso

- a) A Banca de Seleção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Em última instância, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de Abril de 2019

MARIO GRYSZPAN
Chefe do GHT
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF 2019

História da América III

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: IHT
- Departamento: GHT
- Título e Código do Projeto: História das Américas e Relações Interamericanas no século XX (GHTP0006)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: GHT 00663 / História de América III
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Elisa de Campos Borges
- Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Data: 25/04 a 29/04
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História da América III; ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2019; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 – Prova Escrita: 30/abril/2019, das 10:00 às 12:00, a ser realizada no Bloco O, sala 516.
- 4.2 - Entrevista: 03/maio/2019, às 10:00h, a ser realizada no Bloco N, sala do NEC (segundo andar).
- 4.3 - Divulgação dos resultados: O horário e local da divulgação dos resultados será informado aos alunos na entrevista.

4.4 Da prova escrita:

4.4.1 – Pontos para a Prova Escrita:

- 1.- Populismos, aproximações teóricas e análise de casos
- 2.- A Guerra Fria na América Latina: a Revolução cubana
- 3.- Guerrilhas e Ditaduras
- 4.- As saídas democráticas

4.4.2 - Bibliografia sugerida.

- AGUILAR CAMÍN, Héctor e MEYER, Lorenzo **A sombra da Revolução Mexicana. História Mexicana Contemporânea, 1910-1989** São Paulo, Edusp, 2000.
- AYERBE, Luis Fernando **A Revolução Cubana** São Paulo, Edunesp, 2004.
- BARBOSA, Carlos Alberto Sampaio **A Revolução mexicana** São Paulo, Unesp, 2010.
- BORGES, Elisa de Campos *Participação dos operários chilenos no governo de Salvador Allende* IN: **Perseu No. 6** São Paulo, Fund. Perseu Abramo, 2011.
- BORÓN, Atilio **Estado, Capitalismo y Democracia en América Latina** Buenos Aires, Clacso, 2004.
- CAPELATO, Maria Helena *Populismo latino-americano em discussão* IN: FERREIRA, Jorge (Org.) **O Populismo e sua História** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

- DINGES, John **Os anos do Condor. Uma década de terrorismo internacional no Cone Sul** São Paulo, Companhia das Letras, 2005.
- FERRERAS, Norberto *A sociedade de massas: os populismos* IN: AZEVEDO, Cecilia e RAMINELLI, Ronald (Orgs.) **História das Américas. Novas perspectivas** Rio de Janeiro, FGV, 2011.
- FFRENCH-DAVIS, Ricardo; MUÑOZ, Oscar; e PALMA, José *Las economías latinoamericanas, 1950-1990* IN: BETHELL, Leslie (Edit.) **Historia de América Latina. Vol. 11** Barcelona, Crítica, 1994. (Há tradução ao português)
- GOTT, Richard **Cuba. Uma nova História** Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2006.
- HALPERIN DONGHI, Tulio **História contemporânea de América Latina** Buenos Aires, Alianza Editorial, 1992. (Há tradução ao português).
- ROLLEMBERG, Denise & QUADRAT, Samantha Viz (org.). **A construção social dos regimes autoritários. América Latina.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010
- ROUQUIE, Alain **O Extremo-Ocidente: introdução a América Latina.** São Paulo, EDUSP, 1992.
- WINN, Peter **O Chile de Allende: Socialismo democrático e revolução pela base (1970-1973)** IN: FORTES, Alexandre (Org.) **História e perspectivas da Esquerda** São Paulo, Fund. Perseu Abramo, 2005.
- WINN, Peter **A revolução chilena** São Paulo, Edunesp, 2010.
- WOMACK Jr., John *La Revolución Mexicana, 1910-1920* IN: BETHELL, Leslie (Edit.) **História de América Latina. Vol. 9** Barcelona, Crítica, 1992. (Há tradução ao português)
- ZIMMERMANN, Matilde **A revolução nicaraguense** São Paulo, Edunesp, 2006.

4.4.3 - Da Prova escrita e oral: Prova escrita e sem consulta. O candidato deverá desenvolver o conteúdo referente a um dos pontos da prova escrita (item 4.4.1) que será sorteado na ocasião.

4.4.4 – Da Prova Oral: O candidato deverá apresentar capacidade de reflexão e verbalização dos conteúdos.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

4.5.1 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5.2 – Critérios de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na entrevista;
- c) aluno(a) mais antigo(a) no curso;
- d) aluno(a) mais idoso(a).

5. DOS RECURSOS

5.1 - Instâncias de recursos:

- a) À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de Abril de 2019

MARIO GRYSZPAN
Chefe do GHT
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF – 2019

História Medieval

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História (IHT)
Departamento de História (GHT)
Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval (GHTP0003)
Disciplina: GHT 00822 – HISTÓRIA MEDIEVAL
Professor orientador vinculado ao projeto: Mário Jorge da Motta Bastos.
Número de vaga oferecida: 01 (UMA) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 25/04/2019 a 29/04/2019

Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisito: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História Medieval; ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2019, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

. Os comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos acima discriminados.

4. DAS PROVAS

. Prova Escrita: 30/04/2019, das 10:00 às 12:00, bloco O, sala 516.

. Entrevista: o dia e o local da entrevista serão informados aos candidatos durante a prova escrita.

. Divulgação dos resultados: O dia e o local da divulgação dos resultados serão informados aos candidatos na entrevista.

. Procedimento da Prova escrita: Na prova escrita, sem consulta, o(a) candidato(a) deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente uma síntese global da história da civilização medieval, ou seja, uma visão de conjunto do período, abordando suas estruturas socioeconômicas, políticas e culturais e evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de História Medieval.

Bibliografia básica sugerida:

BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

FRANCO JUNIOR, Hilário. *A Idade Média: Nascimento do Ocidente*. São Paulo: Brasiliense, 2001.

LE GOFF, Jacques. *A civilização do Ocidente medieval*. Lisboa: Estampa, 1984. 2. V. Da Entrevista: Na entrevista será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História Medieval.

Dos Critérios de Aprovação e Classificação:

Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

Critérios de desempate: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na entrevista; c) candidato(a) mais antigo(a) no curso; d) aluno(a) mais idoso(a). Instâncias de recursos: a) À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; b) Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de DOIS (02) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de Abril de 2019

MARIO GRYSZPAN
Chefe do GHT
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF – 2019

História da América I

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1. – INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)
2. – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT)
3. – Projeto: Hierarquias sociais, poder e relações interpessoais no mundo colonial americano (GHTP0013)
4. – Disciplina: GHT 00661 – HISTÓRIA DA AMÉRICA I
5. – Professores orientadores: Marcelo da Rocha Wanderley, Leonardo Marques, Elisa Garcia
6. – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: de 25 a 29 de Abril.
- 2.3 – Local: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.4 – Pré-requisitos: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História da América I
- 2.5 – Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2019.
- 2.6 – Não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos acima discriminados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 – Prova Escrita: 30/04/2019 de 10:00 às 12:00, bloco O, sala 516.
- 4.2 – Entrevista: horário e local a serem divulgados durante a prova escrita.
- 4.3 – Divulgação dos resultados: horário e local a serem divulgados durante a entrevista.
- 4.4. DA PROVA ESCRITA
 - 4.4.1 - Pontos para a Prova Escrita:
 - I – A conquista da América: história e historiografia;
 - II – O intercâmbio colombiano: a circulação global de plantas, animais e doenças;
 - III – A mineração nas Américas e a formação de uma economia mundial;
 - IV – A plantation escravista e o tráfico transatlântico de escravos: transformações no tempo e implicações globais.
 - 4.4.2 – Procedimento da Prova escrita: Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente com o conteúdo referente a um dos pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses da área de História da América I.
 - 4.4.3. BIBLIOGRAFIA:
 1. BETHELL, Leslie (Org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial I, Volume 1*. São Paulo; Brasília: EDUSP; Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.
 2. BLACKBURN, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo: do Barroco ao moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
 3. CARNEY, Judith. Navegando contra a corrente: o papel dos escravos e da flora africana na botânica do período colonial. *Africa*, v. 0, n. 22–23, p. 25–47, 9 dez. 2004.
 4. CROSBY, Alfred W. *Imperialismo ecológico: a expansão biológica da europa 900-1900*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.
 5. KLEIN, Herbert S. *O comércio Atlântico de escravos: quatro séculos de comércio escravagista*. Lisboa: Replificação, 2002.

6. MANN, Charles C. *1493: como o intercâmbio entre o novo e o velho mundo moldou os dias de hoje*. Edição: 1ª ed. [S.l.]: Verus, 2012.
7. MILLER, Joseph C. O Atlântico escravista: açúcar, escravos e engenhos. *Afro-Ásia*, v. 0, n. 19–20, 26 jan. 2017.
8. MINTZ, Sidney Wilfred. *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados: coletânea de artigos de Sidney W. Mintz*. Recife: Editora Universitária, UFPE, 2003.
9. NORTON, Marcy. Chocolate para el imperio: la interiorización europea de la estética mesoamericana*. *Revista de Estudios Sociales*, n. 29, p. 42–68, abr. 2008.
10. RESTALL, Matthew. *Sete mitos da conquista espanhola*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

4.5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História da América I.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

4.6.1 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6.2 – Critérios de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na entrevista;
- c) aluno(a) mais antigo(a) no curso;
- d) aluno(a) mais idoso(a).

4.6. DOS RECURSOS

4.6.1 - Instâncias de recursos:

- a) À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de Abril de 2019

MARIO GRYNSPAN
Chefe do GHT
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA IHT/GHT/UFF - 2019

Mundus: perspectivas globais para a Idade Moderna

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Instituto de História (IHT)
- Departamento de História (GHT)
- Título e Código do Projeto: "Mundus: perspectivas globais para a Idade Moderna" (GHTA0007)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto:
GHT 00375 História do Brasil I (2 turmas)
GHT 00374 História Moderna (2 turmas)
GHT 00378 História da América I (2 turmas)
GHT 00383 História da África (2 turmas)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: **SILVIA PATUZZI**
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: de 25/04/2019 a 29/04/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos: (a) ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de História Moderna; (b) ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2019; (c) não ter a conclusão do curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) prevista para o final do segundo semestre de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos acima discriminados.

4. DAS PROVAS.

Ementa relativa ao Projeto: O projeto congrega as disciplinas obrigatórias do terceiro período que tematizam fatores unificadores em escala planetária e que produziram novos sentidos para as fronteiras do mundo habitado na Época Moderna (1400-1800): explorações; fluxos comerciais em vasta escala; tráfico de escravos em escala mundial; convergência de modelos políticos (impérios globais); interações culturais; vidas globais (trajetórias individuais além das fronteiras), diásporas e relações entre grupos minoritários, distintos por aspectos religiosos e culturais. Esse conjunto de disciplinas busca cada vez mais enfatizar o estudo de fenômenos que relacionam histórias superando as abordagens nacionais e eurocêntricas.

Prova escrita: 30/04/2019, das 10:00 às 12:00, Bloco O, sala 516.

Pontos e bibliografia para a prova escrita

1. História global não é história da globalização.
2. Idade moderna e história global: desafios e questões em aberto.
3. Uma periodização para a "primeira idade global": impérios mongólico-timúrides (1200-1400); Era das explorações (1400-1700); A mundialização ibérica e a consciência da globalidade (1500-1650); A crise global de meados do século XVII; A era das revoluções em escala global (1760-1840).
Ângela Barreto Xavier e Catarina Madeira Santos, «Entrevista a Sanjay Subrahmanyam», *Cultura*, Vol. 24, 2007, 253-268 (<http://journals.openedition.org/cultura/904#text>);
Introdução do manual sobre História Global de Sebastian Conrad: *Historia Global. Una nueva visión para el mundo actual* (2016);
Resenha de José Eudes Gomes à obra de Charles H. Parker *Global Interactions in the Early Modern Age*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010 (<http://journals.openedition.org/nuevomundo/67924>);

Charles H. Parker Global Interactions in the Early Modern Age. Cambridge: Cambridge University Press, 2010 (sobretudo prefácio e capítulo 1)

John Darwin: Ascensão e queda dos impérios globais. 1400-2000. Lisboa: Almedina, 2016 (sobretudo as pp. 17 a 37);

Conferência de Serge Gruzinski, "O Historiador E A Mundialização" (<https://www.ufmg.br/ieat/wp-content/uploads/2015/06/Serge-Gruzinski-O-historiador-e-a-mundializa%C3%A7%C3%A3o.pdf>);

João Júlio Gomes dos Santos Júnior Monique Sochaczewsk, "História global: um empreendimento intelectual em curso", Tempo, vol. 23, 3, 2017 (http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042017000300483&script=sci_arttext)

Procedimento da Prova escrita: (a) Na Prova Escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver uma dissertação que abarque temas relativos aos pontos propostos, evidenciando o domínio da bibliografia, a indicada e a que considerar pertinente; (b) A questão a ser desenvolvida será fornecida pela banca examinadora no dia da prova; (c) O tempo para desenvolvimento da questão escrita será de 2 horas.

Entrevista: 06/05/2019, na sala da Companhia das Índias (Bloco O, sala 450)

Procedimento da entrevista: o candidato deve ser capaz de (a) elucidar eventuais dúvidas inerentes à prova escrita; (b) apresentar suas motivações para participar do Programa de Monitoria; (c) expor uma apreciação do presente projeto de monitoria e do site <https://www.mundus.online/>; (d) descrever suas possíveis contribuições, enquanto monitor, para o processo de ensino-aprendizagem, listando atividades concretas que poderá desenvolver em sala e mediante o site.

Critérios de seleção: a prova escrita e a entrevista possuem caráter classificatório

Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem media final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

Critérios de desempate: (a) maior nota na prova escrita; (b) maior nota na entrevista;

Instância de recurso: A Comissão de Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, receberá os recursos pertinentes.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 25 de Abril de 2019

MARIO GRYSZPAN
Chefe do GHT
#####

COMUNICADO Nº 02/2019 CEL/VCH/UFF

Volta Redonda, 25 de abril de 2019.

EMENTA: Homologação de Candidatura.

Comunicamos a homologação da chapa única inscrita e aceita para participar do Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda (VAD), nos termos do art. 9º do RGCE, composta pelos professores **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE 1527595 (Chefe) e **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1642602 (Subchefe).

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Composição das chapas para Consulta Eleitoral
para escolha dos Representantes Docentes no colegiado da Faculdade de Medicina – Biênio 2019/202

TITULAR	JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO	MCG
SUPLENTE	PEDRO LEONARDO SANCHES	MCG
TITULAR	LUIZ CLÁUDIO SANTOS DE SOUZA	MCG
SUPLENTE	EDUARDO DE FRANCA	MCG
TITULAR	ANGELA SANTOS FERREIRA NANI	MMC
SUPLENTE	KARLA REGINA O. DE MOURA	MMC
TITULAR	EDUARDO NANI SILVA	MMC
SUPLENTE	MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES	MMC
TITULAR	SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS	MMI
SUPLENTE	IVAN ANDRADE DE ARAÚJO PENNA	MMI
TITULAR	RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	MMI
SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO FARIA	MMI
TITULAR	ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER	MPT
SUPLENTE	LUCIANA PANTALEÃO	MPT
TITULAR	SALIM KANAAN	MPT
SUPLENTE	ELIANE PEDRA DIAS	MPT
TITULAR	ALESSANDRO SEVERO ALVES DE	MRD
SUPLENTE	CLARISSA CANELLA M. DO CARMO	MRD
TITULAR	ALAIR AUGUSTO S. M. S. DOS	MRD
SUPLENTE	CRISTINA ASVOLINSQUE P.	MRD

LUIZ SÉRGIO KEIM
Professor Adjunto – MMC/DIP
#####

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS PARA O BIÊNIO 2019/2021

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos para o biênio 2019/2021, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 02/2019, reunida na presente data, homologa o resultado da supracitada consulta e declara eleita a chapa composta pelos docentes **THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO** e **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	43	76	119	66,39	95,20%	
Votos em Branco	1	4	5		4,00%	
Votos Nulos	0	1	1		0,80%	
Total Nulos e Brancos	1	5	6	1,61	4,80%	
Total de Votos (V+B+N)	44	81	125		100,00%	11,63%
Abstenções	9	941	950			88,37%
Aptos a votar	53	1022	1075			100,00%

(*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 26 de abril de 2019

MÔNICA FIÚZA BENTO DE FARIA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 01/2019 - retificação

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH n.º 007, de 10 de abril de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e DIVULGA que está aberto o PROCESSO ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA para escolha de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes para o Colegiado do ICHS, no biênio 2019/2021.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instaurada pela DTS n.º 007 de 10 de abril de 2019 e designou para esse processo seletivo os professores Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783 (Presidente), Paulo André Dias Jácome - SIAPE 2467415, Rafael Mendonça Dias - SIAPE 2272811 e Elaine Ribeiro Sigette - SIAPE 1692537 e na condição de suplentes os docentes Thais Soares Kronenberger - SIAPE 2281254 e Taiguara Libano Soares e Souza – SIAPE 2245957.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE

Art. 3º - Das Inscrições:

I – As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapas.

II – Cada Chapa deverá ser composta por 10 (dez) membros titulares de cada departamento e 10 (dez) suplentes.

III - A composição de cada chapa deverá ter por estrutura: 02 membros do VDI (titulares), 02 membros do VDI (suplentes), 02 membros do VAD (titulares), 02 membros do VAD (suplentes), 02 membros do VMD (titulares), 02 membros do VMD (suplentes), 02 membros do VCO (titulares), 02 membros do VCO (suplentes), 02 membros do VPS (titulares) e 02 membros do VPS (suplentes).

Art. 4º - Da Documentação para Inscrição

I – De acordo com o RGCE será exigida a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICHS (por exemplo: cópia da folha de rosto do contracheque), Declaração de elegibilidade e preenchimento do formulário de Ficha de Inscrição.

Art. 5º - Do Local e Horário de Inscrição

I – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do ICHS (sala 203), no período de 24/04/2019 até 08/05/2019, no horário de 09 h às 14h.

II - A campanha eleitoral transcorrerá de 09/05/2019 até 13/05/2019, nas dependências do *campus* Aterrado, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 6º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral da Consulta Eleitorais em seu artigo 11, § 2º.

Art. 7º - Das disposições Finais

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 16 de abril de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

RAFAEL MENDONÇA DIAS
#####

ELAINE RIBEIRO SIGETTE

THAIS SOARES KRONENBERGER
#####

(Comissão Eleitoral)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2019-2021

Chapa (Inscrição) nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2019-2021

Departamentos	Titulares	Suplentes
VDI	1- 2-	1- 2-
VAD	1- 2-	1- 2-
VMD	1- 2-	1- 2-
VCO	1- 2-	1- 2-
VPS	1- 2-	1- 2-

Volta Redonda _____ de _____ de 2019

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____ o
formulário de inscrição para CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2019-2021

Data _____

Assinatura _____

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e SOCIAIS
BIÊNIO 2019-2021 - EDITAL N.º 01/2019****CALENDÁRIO DA CONSULTA****- ANEXO II -**

Evento	Data / Local
Divulgação do edital	Dia 17/04/2019.
Inscrições das chapas	De 24/04/2019 a 08/05/2019 – na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 09h às 14h.
Divulgação da Lista de Candidaturas	Dia 08/05/2019. Quadro de Avisos da Direção. Horário 16:00 h.
Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	Dia 09/05/2019 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 10h às 14h.
Julgamento das Impugnações e Homologações das chapa(s) Inscrita(s)	Dia 09/05/2019 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 15h.
Início do Período Eleitoral	De 09/05/2019 até 13/05/2019.
Envio da lista dos candidatos para publicação no BS da UFF	Dia 13/05/2019.
Credenciamento de fiscais	De 09/05/2018 até 10/05/2019 – Sala 203A (13 às 17h)
Dia, horário e local de votação	Dias 14/05/2019 e 15/05/2019 (de 10 às 20h) – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS).
Apuração e proclamação dos resultados	Dia 15/05/2019 – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS) – às 21h.
Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais	De 16/05/2019 até 17/05/2019 – na secretaria do ICHS (sala 203) Horário 09h às 14h.
Divulgação do julgamento dos recursos	Dia 20/05/2019 – Quadro de Avisos da Direção.
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	Dia 20/05/2019 – Quadro de Avisos da Direção.
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade para publicação em BS	Dia 20/05/2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a membro do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	06/08/19	360 h	-	20 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/06/2019 a 20/07/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/06/2019 a 20/07/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/07/2019 a 24/07/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 27/07/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 06/08/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Investimento:

4.7.1 Valor integral do curso R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

4.7.2 Condições de pagamento: 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.7.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

Niterói, 13 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial
Estratégica
#####

EDITAL**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2019, segundo Resolução do Colegiado, 20/04/2019.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019 as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2019 a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas 37 vagas, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

3. O presente edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os seguintes candidatos optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

§1º - Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

§2º - Os optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no §1º.

§3º - Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

§4º - Os optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os indígenas e surdos que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.

§5º - Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

Obs 1.: Solicitamos que todos os candidatos preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

4. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

• Ciência, Cultura e Educação: total de 05 (cinco) vagas, oferecidas pelos docentes **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO** e **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO**;

• Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de 09 (nove) vagas, oferecida pelos docentes **ADRIANO VARGAS FREITAS**, **MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO**, **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, **IOLANDA DE OLIVEIRA**, **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPÚLVEDA** e **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**;

• Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de 05 (cinco) vagas, oferecida pelas docentes **CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ**, **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE**, **JOSÉ VALTER PEREIRA (FILÉ)** e **MARGARETH MARTINS DE ARAUJO**;

• Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de 04 (quatro) vagas, oferecidas pelas docentes **EDA HENRIQUES**, **MARISOL BARENCO** e **ZOIA PRESTES**;

• Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de 09 (nove) vagas, oferecidas pelos **DOCENTES IDUÍNA MONT´ALVERNE CHAVES, FLAVIA ARAUJO, JESUS DE ALVARENGA BASTOS, PABLO DOS SANTOS e IGOR VALENTIM;**

• Filosofia, Estética e Educação: total de 02 (duas) vagas, oferecidas pelo docente **GIOVANNI SEMERARO;**

• Trabalho-Educação: total de 03 (três) vagas, oferecidas pelas docentes **MARIA CIAVATTA E ZULEIDE SILVEIRA.**

5. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a. inscrição;
- b. análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c. seleção mediante análise de projeto de pesquisa, curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq), prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;
- d. indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e. homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f. divulgação dos resultados.

6. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 5 (cinco) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>;
- b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira, conforme Resolução 01/2017 disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

OBS 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou a declaração original de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

OBS 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>

Grupo 3

- a) Curriculum vitae (produção dos últimos cinco anos) impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via devidamente comprovado.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em 3 (três) cópias impressas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica

do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

Grupo 5 (candidatos optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos indígenas:

- a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos com deficiência:

- a) laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

7. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 28 de maio de 2019, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Marcos Valdemar Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2019 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição,

contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre 29 de abril a 20 de maio de 2019. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

8. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço <doutorado2019educacaouff@gmail.com>. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

10. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. Cada prova terá duração máxima de 2 horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

§4º - Será providenciada uma segunda chamada da prova de língua estrangeira exclusivamente para os optantes auto declarados indígenas que não tiverem sua opção confirmada pela banca de exame de projetos, conforme item 3.4 da Resolução 01/2019 do PPGE UFF.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do curriculum vitae, os itens comprovados.

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – A heteroidentificação dos candidatos optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

§4º - O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§5º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

11. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: 29/04/2019 a 28/05/2019;
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: 03/06/2019;
- c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: 13/06/2019;
- c.1. Resultado da apreciação dos recursos: 17/06/2019;
- d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: 19/06/2019;
- e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, a partir das 18:00h: 19/06/2019;
- f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: 27/06/2019;
- f.1. Resultado da apreciação dos recursos: 28/06/2019;
- g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de 01/07/2019 a 12/07/2019;
- h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: 15/07/2019;
- h.1. Resultado da apreciação dos recursos: 17/07/2019;
- i) Segunda chamada da prova de idiomas no caso do §4º da segunda etapa, item 10 da seleção;
- i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: 19/07/2019.

12. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 10.

13. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

14. O resultado final será divulgado no dia 19/07/2019, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa, em 19/07/2019.

15. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientador.

16. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

17. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

20. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

21. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

22. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

23. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

JORGE NAJJAR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense
#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 115/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050188/2018-85,

DECIDE

1. **Conhecer** do recurso impetrado pela PROFESSORA **LEILA GATTI SOBREIRO** (Diretora da Faculdade de Veterinária) contra a Decisão CEPEX n.º 456/2018, e deliberar pela intempestividade;
2. **Aprovar** o retorno do processo supramencionado à Unidade FACULDADE DE VETERINÁRIA para os corretos procedimentos praticados à revelia da Unidade e Departamento competentes.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 116/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031056/2018-54,

DECIDE

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **ANDRÉA LIMA CRUZ MONNERAT**, lotada no Departamento de Patologia, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 117/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050593/2017-12,

DECIDE

Tornar sem efeito a Decisão n.º 544/2018, de 07 de novembro de 2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 118/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003874/2018-67,

DECIDE

Conhecer do Recurso impetrado por **RAFAEL HENRIQUE ROCHA DE SOUZA**, referente à Revalidação de Diploma obtido no exterior, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 119/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050888/2018-70,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia Química (Bacharelado), obtido por **DERIS EDUARDO SPINA**, junto a Universidad Nacional del Sur, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 120/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000925/2019-80,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Relações Internacionais (Licenciatura), obtido por **RAFAELA CRISTINO ANTONIETO**, junto a Universidade do Minho, em Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 121/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003422/2018-85,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Mestre, obtido por **DANIELLE CRISTINA SILVA**, na Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto (Portugal), como equivalente ao de Mestrado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 122/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000749/2018-03,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doktor, obtido por **JOÃO MARCELO PEREIRA DALLA COSTA**, na Eberhard Karls Universität Tübingen (Alemanha), como equivalente ao de Doutorado em Ciência Política, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 123/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000297/2019-32,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **LUIZ GUSTAVO BRUNO SIQUEIRA**, na University of Florida (Estados Unidos da América), como equivalente ao de Doutorado em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 124/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000318/2019-10,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **ALINE FREDERICO**, na University of Cambridge (Reino Unido), como equivalente ao de Doutorado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 125/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004916/2018-87,

DECIDE

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se refere à ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento CIÊNCIA POLÍTICA E ENSINO, do Departamento de Ciências Sociais-Campos dos Goytacazes/COC, para que possa cobrir vacância do Professor **JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO ORGANISTA**.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 301/2018

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo - GCV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022182/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo as disciplinas abaixo relacionadas nas modalidades presencial e semipresencial:

PRESENCIAL

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Cinema, Audiovisual e Educação	1.1- Audiovisual na Sala de Aula I-A
2- Estudos da Linguagem	2.1- Teoria e Prática das Narrativas I-A
3- Metodologia de Pesquisa	3.1- Trabalho de Conclusão de Curso
4- Processo de Realização em Cinema e Audiovisual	4.1- Oficina de Vídeo Processo I-A 4.2- Oficina de Vídeo Processo II-A 4.3- Oficina de Vídeo Processo III-A
5- Teoria e Linguagem do Cinema e do Audiovisual	5.1- Análise de Filmes I-A

SEMIPRESENCIAL

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Cinema, Audiovisual e Educação	1.1- Audiovisual na Sala de Aula I-A
2- Estudos da Linguagem	2.1- Teoria e Prática das Narrativas I-A
3- Processo de Realização em Cinema e Audiovisual	3.1- Oficina de Vídeo Processo II-A
4- Teoria e Linguagem do Cinema e do Audiovisual	4.1- Análise de Filmes I-A

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo - GCV

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####